

8

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA Nº 33 , DE 23 DE *abril* DE 2007.

A **MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, republicada no D.O.U. de 13 de junho de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo, para praticar os atos referentes à gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, necessários à execução das atividades inerentes a serviços gerais, informação e informática, modernização administrativa e recursos humanos, inclusive ordenar despesas.

Art. 2º Subdelegar competência ao Secretário-Executivo para praticar atos de provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, equivalentes e funções gratificadas, ressalvados os cargos de Chefe de Assessoria Parlamentar, código DAS 101.4, e de titular de órgão jurídico da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 3º As competências previstas nos artigos anteriores poderão ser subdelegadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 296, de 1º de julho de 2003, republicada no D.O.U. de 21 de julho de 2003, e, convalidados os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
**MARTA SUPLICY**

Recebido na CGRH/MTur  
Em 08/05/07 às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
*Alcino*